

**LEI Nº 1.958/2009**

Autoriza a alteração do valor de repasse à Agência de Desenvolvimento de Viçosa (ADEVI) e determina outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do repasse financeiro destinado a Agência de Desenvolvimento de Viçosa - ADEVI.

Art. 2º - A alteração do valor do repasse a que se refere o artigo 1º acrescentará R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a Agência de Desenvolvimento de Viçosa - ADEVI.

Art. 3º - Para atender as despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

**0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

19.572.0020.0008 - Manutenção do Convênio com a ADEVI

335041 – Contribuições..... R\$42.000,00

Art. 4º - Para suplementação do artigo 3º ficam anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00

**0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

19.572.0020.0025 - Manutenção do Convênio Centro Vocacional Tecnológico

**11.334.00181.032 Incentivo a Inclusão Digital**

339030 – Material de Consumo..... R\$1.000,00

339030 – Material de Consumo..... R\$1.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$10.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$1.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00

**11.334.00182.09 Apoio aos Cursos Técnicos**

339030 – Material de Consumo..... R 1.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R 1.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R 1.000,00

**19.122.0001.2052- Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria**

339030 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$1.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$1.500,00

**19.572.0020.010 - Manutenção do Convênio com a UFV, Incubadora e FUNARBE**

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$1.000,00

<b>19.661.0019.2.110 - Incentivo a Eventos Empresariais</b>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
<b>19.661.0019.2.113 – Incentivo a Instalação Pequenas Empresas</b>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
<b>19.661.0019.2.175 - Apoio ao Parque Tecnológico</b>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
<b>19.661.0019.2.181 - Apoio ao Distrito Industrial</b>	
339030 – Material de Consumo.....	R\$1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$1.000,00
<b>23.661.0000.039 - Manutenção do Convênio com a SEDEDE – Minas Fácil</b>	
335041 – Contribuições.....	R\$8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 2009

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/05/2009)